

CARTILHA INSTITUCIONAL



CRCSC

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE SANTA CATARINA

Sumário

Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.....	04
Legislação	05
O que é o Conselho Regional de Contabilidade?	06
A importância do CRCSC para a Sociedade	07
Organograma – Departamental	08
Macrodelegacias e Delegacias.....	10
Eleições	13
Diferença entre Conselhos e Sindicatos	14
Portal da Transparência	15
Por que se Registrar?	17
Exame de Suficiência.....	20
Anuidade	21
O Papel da Fiscalização	22
Código de Ética.....	24
Desenvolvimento Profissional	26
Biblioteca.....	32
Galeria	33
Comunicação	34
Fale Conosco	38

Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina

Missão

Promover o desenvolvimento da profissão contábil, primando pela ética e qualidade na prestação dos serviços, atuando como fator de proteção da sociedade.

Visão

Ser referência nacional e internacional como órgão de profissão regulamentada, politicamente articulado e formador de opinião em questões socioeconômicas, tributárias, técnicas e organizacionais, consolidando a profissão contábil como fator de proteção da sociedade.

Valores

Ética no trabalho, companheirismo, responsabilidade profissional e social, compromisso, confiança, transparência, respeito e trabalho perseverante.

Legislação

Sancionado pelo presidente Eurico Gaspar Dutra, em 27 de maio de 1946, o Decreto-Lei n.º 9.295 criou o Sistema CFC/CRCs, atualmente formado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e por 27 Conselhos Regionais, regulamentando a profissão em todo o território nacional.

Em 2010, com a aprovação da Lei n.º 12.249, foram incorporados ao texto do Decreto-Lei importantes avanços, assegurando uma legislação mais condizente com a importância da profissão. Dentre as mudanças destaca-se um maior poder de fiscalização. Disponibiliza ao Conselho a prerrogativa de cassar o registro de profissionais que apresentarem faltas graves de conduta ética e disciplinar, além da de promover regulamentação do Exame de Suficiência, uma importante ferramenta para a melhoria da qualidade do ensino e dos serviços contábeis. A legislação também reconhece o papel normalizador, no que tange às normas contábeis do CFC, e estabelece as condições necessárias para o Sistema CFC/CRCs investir na área de desenvolvimento profissional e educação continuada.

O que é o Conselho Regional de Contabilidade?

O CRCSC é uma autarquia federal, criada pelo Decreto-Lei n.º 9.295/1946, alterado pela Lei n.º 12.249/2010, que tem como atribuições básicas registrar os profissionais da Contabilidade e as organizações contábeis para atuarem no mercado, fiscalizar o exercício da profissão contábil e desenvolver programas de educação continuada para os profissionais da Contabilidade, por meio de cursos, treinamentos, palestras e eventos.

O Plenário do CRCSC é composto de vinte e um conselheiros efetivos, com igual número de conselheiros suplentes.

O Conselho Diretor é constituído do Presidente, sete Vice-Presidentes (Administração e Finanças, Registro, Fiscalização, Desenvolvimento Profissional, Controle Interno, Câmara Técnica e Institucional e de Relação com os Profissionais) e do Representante dos Técnicos em Contabilidade.

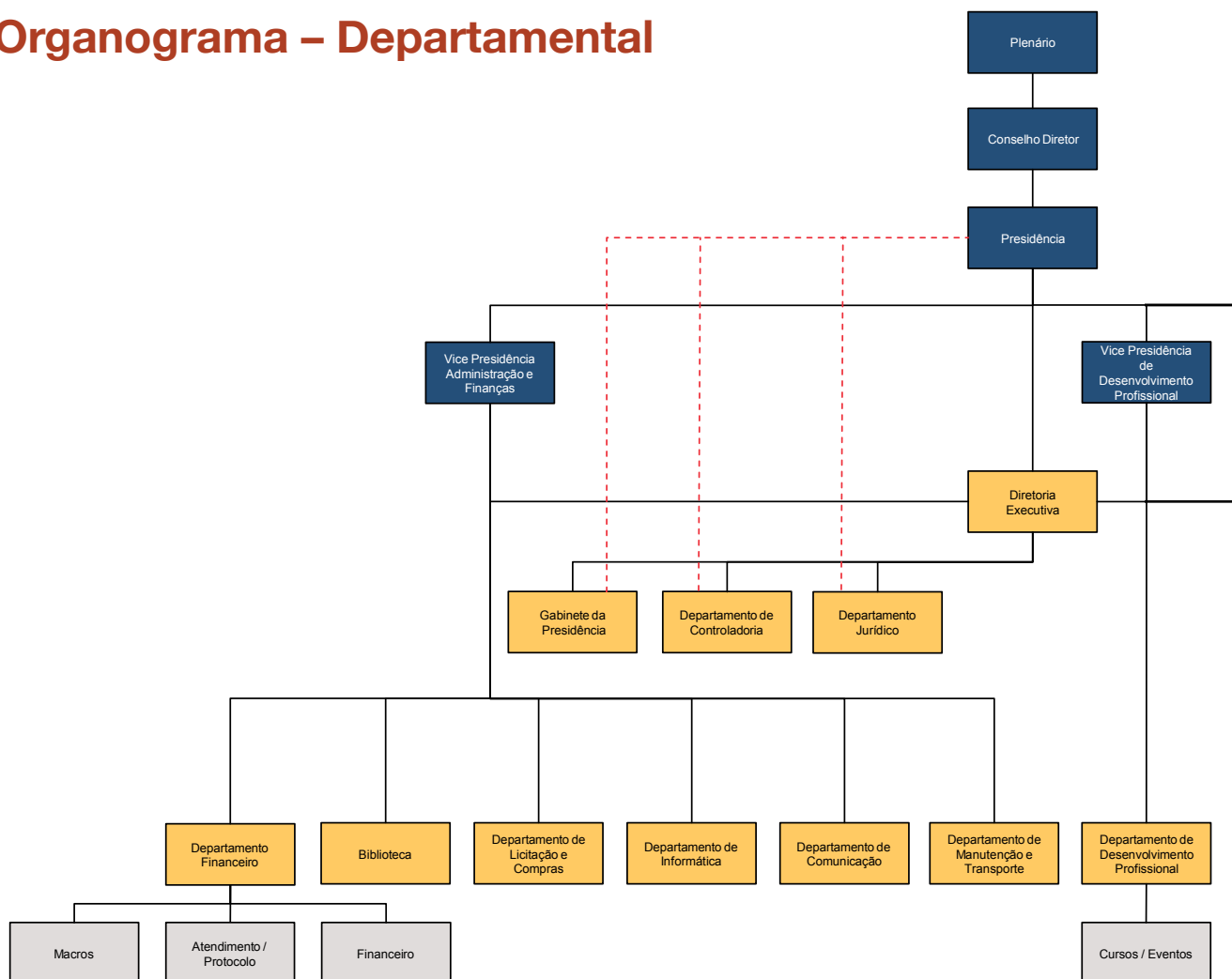
A importância do CRCSC para a sociedade

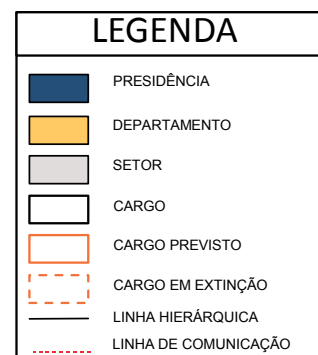
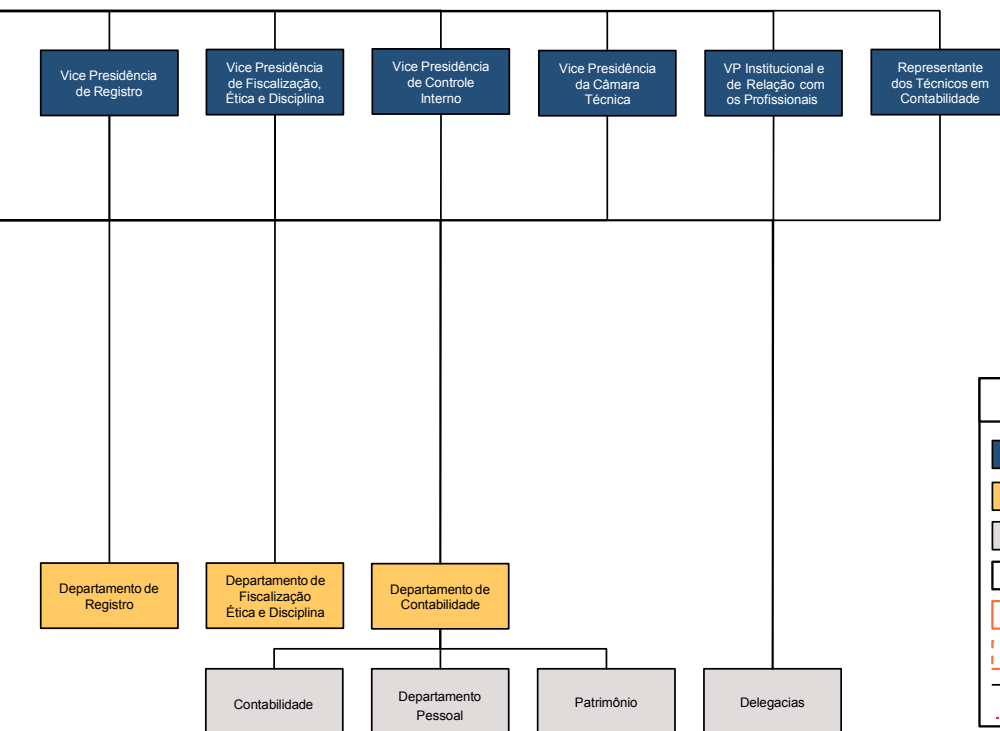
As informações contábeis constituem instrumento importante para a sociedade. É dever do CRCSC exigir que os profissionais responsáveis por gerar essas informações sejam comprometidos com a ética e a moral, valorizando, dessa forma, o exercício da profissão.

O CRCSC exerce papel fundamental na defesa da sociedade, pois um de seus objetivos é coibir a prática ilegal da profissão contábil.

Assim, o CRCSC contribui para que os profissionais habilitados tenham um mercado de trabalho ético e promissor.

Organograma – Departamental





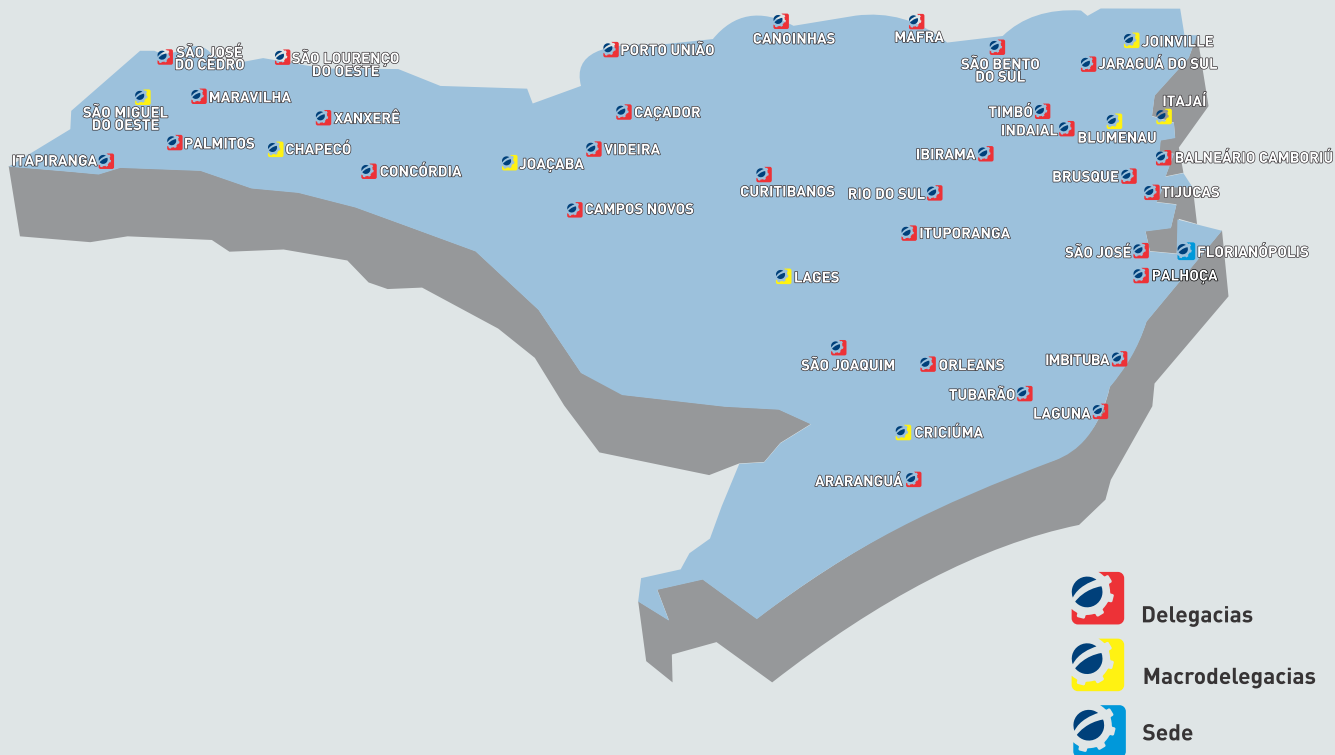
Macrodelegacias e Delegacias

O CRCSC está presente em todas as regiões do Estado. Possui uma rede de atendimento que inclui a sede em Florianópolis, oito macrodelegacias, instaladas em cidades-chave do Estado, e trinta e duas delegacias (relação completa no *site* do CRCSC). A rede de atendimento, além de cumprir seu papel político-institucional, visa a facilitar o contato com os profissionais que residem nas demais cidades do Estado.

As macrodelegacias contam com uma estrutura própria do conselho. Os serviços são prestados por um fiscal e um atendente administrativo. O horário de atendimento é das 8 às 12h e das 13h30min às 17h30min.

Por sua vez as delegacias funcionam nas empresas de serviços contábeis de propriedade dos delegados da entidade.

CRCSC - MACRODELEGACIAS E DELEGACIAS



Macrodelegacias

Cidade	Endereço	Telefone	E-mail
Blumenau	Rua XV de Novembro, 550 - sala 1301 Ed. Catarinense - Centro - 89.010-901	(47) 3322-1107	del-blumenau@crcsc.org.br
Chapecó	Av. Getúlio Dorneles Vargas, 1403-N, Sala 206 – Ed. Dom Ricardo Centro - 89.802-001	(49) 3323-9200	del-chapeco@crcsc.org.br
Criciúma	Rua Ernesto Bianchini Góes, 91 - 1º andar - sala 108 - Centro Empresarial de Criciúma (ACIC) - 88.815-030	(48) 3443-5904	del-criciuma@crcsc.org.br
Itajaí	Rua João Bauer, 498 - sala 504 5º andar – Ed. Mirante do Porto - Centro - 88.301-500	(47) 3349-9448	del-itajai@crcsc.org.br
Joaçaba	Rua Frei Edgar, 138 - sala 504 – 5º andar – Ed. Unique Office (próximo a igreja matriz) - Centro - 89.600-000	(49) 3522-1338	del-joacaba@crcsc.org.br
Joinville	Av. Juscelino Kubitscheck, 410 - sala 1005 - Bloco A - Ed. Com. Cidade de Joinville - Centro – 89.201-906	(47) 3027-1126	del-joinville@crcsc.org.br
Lages	Rua Nereu Ramos, 73 - sala 03 - Ed. Centenário (Fundos) – Centro - 88.502-170	(49) 3229-2109	del-lages@crcsc.org.br
São Miguel do Oeste	Rua Sete de Setembro, 2307 - sala 111 G - Centro Comercial Andrômeda - Centro - 89.920-000	(49) 3622-3023	del-smo@crcsc.org.br

Eleições

Os membros, titulares e suplentes, do CRCSC são escolhidos em eleição direta, realizada a cada dois anos (anos ímpares), sempre no mês de novembro. Têm direito de voto apenas os profissionais devidamente registrados e que estejam em situação regular, inclusive quanto a débitos de qualquer natureza. A votação é realizada via internet e o voto é secreto, obrigatório, direto e pessoal.

O CRCSC possui 42 conselheiros (21 titulares e 21 suplentes), com mandato de quatro anos, renovado alternadamente, 1/3 e 2/3 a cada dois anos.

O profissional da Contabilidade, em situação regular, que, por motivo de força maior, deixar de votar, deverá apresentar justificativa ao CRCSC, no prazo estipulado. Caso contrário, ficará sujeito às penalidades previstas na legislação vigente.

Diferença entre Conselhos e Sindicatos

Os Conselhos de Fiscalização são entidades prestadoras de serviços públicos, criados por Lei Federal, em defesa da sociedade, com base nos artigos 37 a 43 da Constituição Federal. Já os Sindicatos são entidades privadas, criadas de acordo com a previsão constitucional (art. 8º, inciso III), para defender os direitos e interesses coletivos ou individuais de uma categoria.

Dessa forma, o quadro abaixo visa a esclarecer algumas dúvidas com relação ao papel dos Conselhos e dos Sindicatos.

Conselhos de Fiscalização	Sindicatos
Autarquias Federais, que têm como finalidades específicas a fiscalização do exercício da profissão, o registro profissional e promover a educação continuada. Visam a proteger a sociedade contra profissionais leigos e não qualificados tecnicamente para o bom exercício da profissão.	Associações voltadas para o propósito corporativista de defesa dos interesses da categoria profissional.
Instituições com personalidade jurídica de direito público.	Instituições com personalidade jurídica de direito privado.
O registro nos CRCs é compulsório para o exercício profissional.	A associação a sindicatos não é compulsória para o exercício profissional.

Portal da Transparência

A transparência é um dos pilares da administração pública contemporânea, além de ser um requisito indispensável para que os cidadãos possam exercer de forma efetiva o controle social.

O Portal de Transparência e Acesso à Informação do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC) foi pioneiro no Sistema CFC/CRCs e está no ar desde outubro de 2011, ou seja, antes mesmo da exigência da Lei n.º 12.527/2011, que entrou em vigor em maio de 2012. **E é aperfeiçoado anualmente.**

Esse canal de comunicação permite aos profissionais da Contabilidade e à sociedade acompanhar a estrutura, o funcionamento e a administração orçamentária e financeira do órgão. O diferencial no CRCSC é esse acompanhamento em tempo real, pois além dos relatórios padronizados sobre receitas e despesas, o CRCSC disponibiliza consulta diária de pagamentos efetuados com consultas por datas e credores.

e-SIC

O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso à informação. Atende às disposições da Lei Federal n.º 12.527/2011 e da Resolução CFC n.º 1.439/2013 e suas alterações. Além de fazer o pedido, é possível que o cidadão acompanhe o prazo pelo número de protocolo gerado e receba a resposta da solicitação por e-mail. Entre com recursos, apresente reclamações e consulte as respostas recebidas. **O objetivo é instrumentalizar o controle social.**

Por que se Registrar?

De acordo com Decreto Lei n.º 9.295/1946, alterado pela Lei n.º 12.249/2010, somente os Contadores e Técnicos em Contabilidade, devidamente registrados nos CRCs, podem exercer a profissão. O registro no CRC é obrigatório para o exercício legal da profissão e comprova que o profissional está habilitado a prestar serviços contábeis.

As organizações contábeis são obrigadas a obter registro cadastral no CRC de sua jurisdição, sem o qual não poderão exercer suas atividades. No prazo de 30 dias deve ser informado ao CRC toda e qualquer alteração nos atos constitutivos da organização contábil.

No site do CRCSC (www.crcsc.org.br), na seção “Registro”, estão disponíveis todas as informações sobre os tipos de registro Pessoa Física e Jurídica, suas alterações e baixas, bem como os procedimentos a serem adotados perante o CRCSC.

O profissional que não estiver exercendo a profissão pode solicitar a baixa do registro.

É de responsabilidade do profissional da Contabilidade manter seu cadastro atualizado.



Para conhecimento são destacadas as principais legislações pertinentes ao registro profissional:

- Decreto-Lei n.º 9.295/1946 (alterado pela Lei n.º 12.249/2010) – Cria o Conselho Federal de Contabilidade, define as atribuições do contador e do guarda-livros e dá outras providências;
- Resolução CFC n.º 560/1983 (alterada pela Resolução CFC n.º 898/2000) – Dispõe sobre as prerrogativas profissionais;
- Resolução CFC n.º 1.494/2015 (alterada pela Resolução CFC n.º 1.508/2016) – Dispõe sobre Registro Profissional dos Contadores;
- Resolução CFC n.º 1.390/2012 (alterada pela Resolução CFC n.º 1.468/2014) – Dispõe sobre Registro Cadastral das Organizações Contábeis;
- Resolução CFC n.º 1.423/2013 – Dispõe sobre a informatização do Sistema de Registro Profissional, Registro Cadastral e suas alterações, da tramitação processual e comunicações oficiais, por meio do Sistema de Processo Eletrônico de Registro (SPER);
- Resolução CFC n.º 1.472/2014 – Dispõe sobre a Carteira de Identidade Profissional e dá outras providências;
- Resolução CFC n.º 1.486/2015 (alterada pela Resolução CFC n.º 1.518/2016) – Regulamenta o Exame de Suficiência como requisito para obtenção de Registro Profissional em Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

Exame de Suficiência

O Exame de Suficiência é a prova de equalização destinada a comprovar a obtenção de conhecimentos médios, consoante os conteúdos programáticos desenvolvidos no curso de Bacharelado em Ciência Contábil.

O Exame de Suficiência foi instituído pela Lei n.º 12.249/2010, que alterou o artigo 12 do Decreto-lei n.º 9.295/1946.

Os bacharéis em Ciências Contábeis formados após 14 de junho de 2010 somente poderão requerer o registro junto ao CRC, para exercício da profissão, mediante a aprovação no referido Exame. As provas são realizadas duas vezes ao ano, uma no primeiro semestre e outra no segundo.

Anuidade

Os profissionais da Contabilidade, para exercerem a profissão, devem estar registrados no CRC, de acordo com o art. 12 do Decreto-Lei n.º 9.295/1946, atender à legislação vigente, bem como proceder ao pagamento da anuidade, com vencimento em 31 de março de cada ano, conforme preconiza o art. 21 do referido Decreto-Lei. A anuidade, taxas e multas são reguladas por meio de Resoluções específicas publicadas pelo CFC.

O CRCSC é mantido pelas anuidades. Vale ressaltar que a anuidade é devida pelo registro no CRCSC e não pelo exercício efetivo da profissão.

É de fundamental importância que o profissional esteja em situação regular, pois os valores arrecadados são investidos na área de fiscalização, registro e desenvolvimento profissional.

O Papel da Fiscalização

Uma das principais atribuições do CRCSC é fiscalizar o exercício da profissão contábil. Por definição das políticas de Fiscalização, os fiscais realizam diligências sistemáticas, a fim de proteger os usuários da Contabilidade e os próprios profissionais da ação de leigos e pessoas não habilitadas, evitando, com isso, eventuais danos ou prejuízos.

A fiscalização atua orientando os profissionais em relação aos padrões legais, técnicos e éticos, que norteiam a profissão. Nas situações em que a orientação não surta o efeito desejado, ou em que os profissionais não cumpram o disposto nas notificações, processos administrativos são instaurados. As penalidades variam entre advertência reservada, censura reservada ou pública, suspensão do exercício profissional e, em alguns casos previstos em lei, cassação do exercício profissional, além de multas de uma a dez anuidades.

O setor de fiscalização, ao receber denúncias e representações, imediatamente toma as providências cabíveis para a apuração. Se comprovada a irregularidade, é instaurado o devido processo administrativo.

A fiscalização também é responsável pelo Termo de Transferência de Responsabilidade Técnica, que, no CRCSC, desde 2012, é realizado eletronicamente. Foram criadas duas novas situações, “Início de

Responsabilidade Técnica” e “Desvinculação de Responsabilidade Técnica” para novos clientes e baixa de empresas, respectivamente.

Desde janeiro de 2015, iniciou-se o processo de implantação da fiscalização eletrônica. No primeiro momento o profissional ou a organização contábil é comunicado por e-mail dando início ao procedimento de fiscalização. Em seguida esse profissional ou organização contábil deverá acessar o site do CRC de origem, com sua senha de “Serviços on-line”, dar a concordância à fiscalização e realizar o cadastro das informações. Na sequência, os procedimentos de fiscalização ocorrerão mediante análise das informações cadastradas. A presença *in loco* dos fiscais poderá acontecer quando as situações exigirem.

O profissional da Contabilidade deve estar atento à legislação pertinente a sua profissão, devendo:

- Firmar com o cliente um contrato de prestação de serviços;
- Emitir distrato caso deseje finalizar um contrato existente;
- Informar ao CRCSC toda a transferência de responsabilidade técnica contábil, por meio do Termo de Responsabilidade Técnica;
- Realizar a escrituração contábil de seus clientes, de acordo com as normas emanadas pelo CFC.

Código de Ética

O Código de Ética foi instituído pela Resolução CFC n.º 803/1996, com o objetivo de estabelecer as condutas a serem seguidas pelos profissionais da Contabilidade em assuntos relacionados à atividade e à classe.

Em 2010 o CFC publicou a Resolução CFC n.º 1.307, que alterou e trouxe novos dispositivos ao Código de Ética. A principal alteração foi a padronização do termo “profissional da Contabilidade” em substituição ao termo “Contabilista”.

Com a denominação de Código de Ética Profissional do Contador (CEPC), o documento regulamenta a forma como o profissional da Contabilidade deve exercer sua atividade, com zelo, diligência, honestidade e capacidade técnica, observada toda a legislação vigente, em especial as Normas Brasileiras de Contabilidade. Também passa a ser dever do profissional da Contabilidade o cumprimento dos programas obrigatórios de Educação Continuada, a serem estabelecidos pelo CFC.

IMPORTANTE

Além do Código de Ética, os profissionais da Contabilidade devem ter conhecimento das ameaças de quebra dos requisitos éticos e quais salvaguardas devem ser criadas, dispostas nas seguintes normas: NBC PG 100 – Aplicação Geral aos Profissionais da Contabilidade; NBC PG 200 – Contadores que Prestam Serviços (Contadores Externos); e a NBC PG 300 – Contadores Empregados (Contadores Internos).

Desenvolvimento Profissional

A Câmara de Desenvolvimento Profissional é responsável pela elaboração, coordenação e execução de projetos que tenham por objetivo o aprimoramento e a atualização do profissional da Contabilidade, de forma que ele possa atender às exigências de um mercado de trabalho cada vez mais competitivo. Mudanças na legislação, novas competências e o panorama econômico são aspectos considerados na definição dos projetos.

As atividades são estabelecidas de forma a atender tanto o profissional que atua na iniciativa privada como na área pública, terceiro setor, além daqueles que se dedicam à docência, à auditoria e à perícia. Atualmente os projetos possuem a seguinte formatação:

1) Projeto Educação Continuada (PEC)

Cursos de diversos temas são elaborados e realizados em parceria com a Fecontesc e sua rede de Sindicatos filiados e com os Sescons, atingindo, dessa forma, todas as regiões do Estado. O Desenvolvimento Profissional é responsável pela logística de seleção dos temas e palestrantes, assim como pela organização da agenda de cursos em todo o estado. O CRCSC subsidia parte dos custos da realização desses treinamentos, oferecendo, para o profissional da Contabilidade registrado no Conselho, abatimento no valor final da inscrição.

2) Programas

Contabilizando para o Cidadão – Objetivando tornar mais transparente as prestações de contas do governo federal, estadual e municípios, com a ajuda de infográficos, o projeto transforma dados técnicos de difícil entendimento pela sociedade, em informações de fácil compreensão por todo cidadão.

Câmara Técnica Debate – Mensalmente, são realizados gratuitamente na sede do CRCSC, com transmissão ao-vivo pela internet, debates sobre temas relevantes para a classe contábil.

Contador Orienta o Gestor – O CRCSC distribuiu folder direcionado aos Prefeitos e Presidentes das Câmaras Municipais dos 295 municípios do Estado de Santa Catarina. O material ressalta o papel estratégico do profissional da Contabilidade na produção de informações para fomentar a excelência na gestão pública.

Visitas Acadêmicas – É uma oportunidade para que os estudantes de Ciências Contábeis possam conhecer de perto como funciona a entidade responsável pelo registro e fiscalização do exercício contábil. As turmas conhecem a sede e assistem a uma palestra sobre as Perspectivas da Profissão Contábil e as atribuições do Conselho.

Apoio às Semanas Acadêmicas – As instituições de ensino superior do estado realizam suas semanas acadêmicas, ofertam aos alunos

palestras sobre diversos temas da Contabilidade. O CRCSC colabora com a realização de palestras pelos seus Conselheiros e também com o subsídio da vinda de outros palestrantes.

3) Educação Profissional Continuada (EPC)

Regida pela NBC PG 12 (R2) é a atividade formal e reconhecida pelo CFC, que visa a manter, atualizar e expandir os conhecimentos e competências técnicas e profissionais, as habilidades multidisciplinares e a elevação do comportamento social, moral e ético dos profissionais da Contabilidade como características indispensáveis à qualidade dos serviços prestados e ao pleno atendimento das normas que regem o exercício da profissão contábil.

A Educação Profissional Continuada é obrigatória para todos os profissionais da Contabilidade que:

- Estejam inscritos no Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CNAI) do CFC, exercendo, ou não, a atividade de auditoria independente;
- Estejam registrados na Comissão de Valores Mobiliários (CVM), inclusive sócios, exercendo, ou não, atividade de auditoria independente, responsáveis técnicos e demais profissionais que exerçam cargos de direção ou gerência técnica, nas firmas de auditoria registradas na CVM;
- Exerçam atividades de auditoria independente nas instituições financeiras e nas demais entidades autorizadas a funcionar pelo Ban-

co Central do Brasil (BCB), na função de responsável técnico, diretor, gerente, supervisor e qualquer outro integrante, com função de gerência, da equipe envolvida nos trabalhos de auditoria;

- Exerçam atividades de auditoria independente nas sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização, nas entidades abertas de previdência complementar reguladas pela Superintendência de Seguros Privados (Susep) e nas entidades de previdência complementar reguladas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc) na função de responsável técnico, diretor, gerente, supervisor e qualquer outro integrante, com função de gerência, da equipe envolvida nos trabalhos de auditoria;
- Exerçam atividades de auditoria independente de entidades não mencionadas nas alíneas (b), (c) e (d), como sócio, responsável técnico ou em cargo de direção ou gerência técnica de firmas de auditoria e de demais organizações contábeis que tenham em seu objeto social a atividade de auditoria independente;
- Sejam responsáveis técnicos pelas demonstrações contábeis, ou que exerçam funções de gerência/chefia no processo de elaboração das demonstrações contábeis das empresas, reguladas e/ou supervisionadas pela CVM, pelo BCB, pela Susep, pela Previc, e, ainda, das sociedades consideradas de grande porte nos termos da Lei n.º 11.638/2007;
- Estejam inscritos no Cadastro Nacional de Peritos Contábeis – CNPC (será aplicada a partir de 1º de janeiro de 2018).

4) Eventos

São promovidos grandes eventos, como:

- Convenção da Contabilidade do Estado de Santa Catarina (CONTESC);
- Encontro Catarinense de Contadores e Controladores Públicos (ECCCP);
- Encontro Catarinense de Estudantes de Ciências Contábeis (ECECON);
- Seminário Catarinense sobre Atualidades Jurídico-Contábeis;
- Seminário Catarinense de Perícia Contábil;
- Seminário Jovens Lideranças Contábeis;
- Seminário Catarinense de Transparência e Controle Social;
- Seminário de Práticas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público;
- Encontro Catarinense de Coordenadores e Professores de Ciências Contábeis;
- Prêmio Destaques da Contabilidade;
- Seminário Conhecer para Fortalecer.

5) Palestras Gratuitas

Periodicamente, são realizadas palestras gratuitas com temas de grande relevância no cenário atual. Durante o credenciamento são solicitados donativos para ajudar os locais amparados pelo Projeto CRC Solidário.

6) Transmissão on-line ao-vivo

Desde 2016, o CRCSC vem buscando, com o uso da tecnologia, es-



tar mais próximo de todos os profissionais da Contabilidade do estado, oferecendo, gratuitamente, o acesso às palestras realizadas na sede do CRCSC na capital.

Além disso, isentou o pagamento de taxas de inscrição de diversas palestras e eventos, para, dessa forma, transmiti-los gratuitamente, ao-vivo, pela internet.

Biblioteca

Instalada na sede do CRCSC, a Biblioteca disponibiliza aos profissionais e estudantes de Contabilidade uma variada gama de publicações referentes ao mundo contábil e áreas correlatas.

O acervo é constantemente atualizado com os lançamentos da área. Estão disponíveis para consultas: livros, periódicos, boletins informativos e publicações do Sistema CFC/CRCs.

No site do CRCSC (www.crcsc.org.br) os usuários têm acesso ao catálogo on-line da Biblioteca. As buscas podem ser realizadas por assunto, título ou autor.

O horário de funcionamento da Biblioteca é de segunda a sexta-feira, das 8 às 18h.

Galeria

A Galeria Contador Renato Gonçalves tem o objetivo de resgatar e preservar a história da Contabilidade em Santa Catarina.

O acervo da Galeria é composto de documentos, fotografias, móveis e equipamentos representativos da evolução da Contabilidade desde a época do antigo “guarda-livros” até o moderno profissional da Contabilidade.

O acesso à Galeria é livre e as visitas em grupo devem ser previamente agendadas.

O horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 8 às 18h.

Comunicação

O CRCSC mantém vários canais de comunicação, não apenas para repassar informações que interessam à categoria, mas também para manter um diálogo permanente com a classe contábil.

Jornal CRCSC - Tem o objetivo de atualizar o profissional em relação a temas da profissão contábil e relata as atividades desenvolvidas pelos vários setores do Conselho, bem como em relação ao andamento dos projetos da entidade. Tem 16 páginas e uma tiragem de 23.700 exemplares, e periodicidade trimestral. É enviado gratuitamente a todos os profissionais do Estado, às Universidades, aos membros do CFC, à bancada parlamentar catarinense e aos representantes de órgãos públicos. Já a versão digital é encaminhada via e-mail a todos os profissionais da Contabilidade de Santa Catarina, com registro ativo no CRCSC, e está disponibilizada no site do CRCSC para toda a sociedade.

Coluna do CRCSC - Veiculada mensalmente, é publicada no maior jornal de circulação do Estado e também em mais dois veículos de comunicação, líderes de leitura nas regiões de Blumenau e Joinville. Traz notas curtas sobre os fatos contábeis mais importantes que aconteceram na quinzena e informa a agenda de eventos e ações da entidade.

Relacionamento com a imprensa - Durante o ano, o CRCSC repercutiu suas atividades e ações no chamado espaço editorial dos veículos de comunicação. Vários artigos do presidente e dos vice-presidentes são publicados, entrevistas concedidas para jornais, rádios e emissoras de TV, além de publicação de notícias em portais respectivos. Diariamente, o trabalho de relacionamento com a imprensa é construído, por meio de sugestões enviadas aos jornalistas, textos e fotos das atividades do CRCSC.

Revista Catarinense da Ciência Contábil (RCCC) - Publicação quadrimestral que tem por objetivo fomentar a produção científica. No quadriênio (2013-2016) a Revista recebeu o conceito Qualis/Capes B2, estabelecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes). A RCCC é indexada nas seguintes bases e diretórios: Base, Diadorim, Dialnet, DOAJ, DRJI, EBSCO host, Latindex, Livre, Periódicos Capes, Redalyc, SPELL, Sumários.org, Ulrichsweb. A Revista, na íntegra, está disponível no site (<http://revista.crcsc.org.br>).

Balanco Socioambiental - Publicado anualmente, relata as ações de cunho socioambiental do CRCSC em prol da classe contábil, da comunidade e de seus empregados.

Site (www.crcsc.org.br) - Um espaço em que o profissional da Contabilidade pode acessar on-line serviços oferecidos pelo CRCSC, como inscrever-se em cursos, palestras e eventos, e conferir notícias e ações promovidas pela entidade. É também um canal interativo. Os profissionais podem participar, por exemplo, do Prêmio Destaques da Contabilidade e conferir o Portal Transparência que tem como objetivo oferecer informações que permitam aos profissionais da contabilidade e à sociedade acompanhar a administração financeira, orçamentária e patrimonial da entidade em tempo real. São disponibilizadas, também, informações relacionadas à estrutura e as ações realizadas pelo CRCSC. O site ainda disponibiliza uma gama de serviços, nas áreas de atendimento, fiscalização e registro, bem como a bolsa oportunidades, direcionada a quem está procurando emprego e às empresas que buscam novos talentos.

Boletim Informativo on-line - São enviados e-mails para os mais de 21 mil profissionais da Contabilidade com endereço eletrônico cadastrado, contendo notícias e informações sobre cursos e projetos desenvolvidos pelo Conselho.

Ouvidoria (ouvidoria@crcsc.org.br) - Desde 2001, o CRCSC dispõe de um serviço de Ouvidoria, para receber críticas, reclamações e sugestões. Os profissionais também podem entrar em contato com a entidade por meio do site, na seção Fale Conosco. É possível escolher para qual departamento ou setor se destina a mensagem.



Redes Sociais - Com a finalidade de divulgar as notícias com maior rapidez e eficiência, o CRCSC mantém o perfil no Twitter e página oficial no Facebook, duas poderosas redes sociais que permitem a rápida divulgação de informações institucionais e a troca de mensagens com os seus seguidores. Dessa forma, essas redes sociais constituem importante instrumento para o fortalecimento das relações das instituições com o seu público.

Acesse:

Facebook - www.facebook.com.br/crcsantacatarina

Twitter - @crcscoficial Fale Conosco

Fale Conosco

Sede

Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina
Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900
CEP 88.015-710 – Florianópolis/SC Fone: (48) 3027 -7000
www.crcsc.org.br
Horário de Funcionamento: 8 às 18h

Setores	Telefone	E-mail
Atendimento	(48) 3027-7011	atendimento@crcsc.org.br
Biblioteca	(48) 3027-7006	biblioteca@crcsc.org.br
Comunicação	(48) 3027-7045	comunicacao@crcsc.org.br
Desenvolvimento Profissional	(48) 3027-7043	eventos@crcsc.org.br
Diretoria	(48) 3027-7041	diretoria@crcsc.org.br
Financeiro	(48) 3027-7036	financeiro@crcsc.org.br
Fiscalização	(48) 3027-7021	fiscalizacao@crcsc.org.br
Presidência	(48) 3027-7044	presidencia@crcsc.org.br
Registro	(48) 3027-7030	registro@crcsc.org.br



Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900
Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710
www.crcsc.org.br - crcsc@crcsc.org.br
Fone: (48) 3027-7000